DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quarta-feira, 20 de novembro de 2019 | Ano II | Edição nº 341 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	9
Atos Legislativos	9
Atos de Mesa	9
Licitações e Contratos	9
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 – Estrela d'Oeste- CEP 15650-000 – Fone: (17) 38339411 – e-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br

Lei Municipal nº 2.872 de 11 de setembro de 2017

Registro dos dados da Conferência Municipal de Assistência Social 2019

1. DRADS: Fernandópolis/SP

2. Nome do Município: Estrela D' Oeste/SP
2.1 Porte do Município: Pequeno Porte I
2.2 Realizou a Conferência sim (x) ou não ( )
2.3 Data da realização: 17/09/2019

3. Número total de participantes: 120
3.1 Número de participantes por segmento:

Sociedade Civil			Poder Público
Usuários (as)	Trabalhadores	Entidades	
107	7	04	04

4. De que forma foram discutidas as propostas:

(X) Plenárias
(X) Debates públicos
( ) Reuniões
( ) Encontros temáticos
( ) Outras formas:_____

5. Inserir 02 (duas) propostas por eixo.

***Eixo 1:* Financiamento do Sistema Único de Assistência Social**

Principais avanços no Município:
1 – Ampliação do quadro de pessoal com a contratação por meio de concurso público de profissionais para composição das equipes de referência;
2 – Ampliação do atendimento nos serviços em meio à escassez de recursos.

Principais Dificuldades:
1 – Atendimento da demanda existente frente à escassez de recursos;
2 – Manutenção dos serviços ante a irregularidade nos repasses fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

1

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, nº 248 – Estrela d'Oeste- CEP 15650-000 – Fone: (17) 38339411 – e-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br
Lei Municipal nº 2.872 de 11 de setembro de 2017

Propostas
1- Fixar base anual de atualização e aumento do valor mensal dos repasses destinados aos municípios para execução dos serviços visando sua qualificação
2- Divulgação atualizada e periódica dos critérios para destinação e aplicação dos recursos da Assistência Social.

***Eixo 2:* Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios**

Principais avanços no Município:
1 – Homologação da Lei do SUAS no município;
2 – Implantação do SCFV para adolescentes;
3 – Atuação conjunta e ativa da Rede Intersetorial e Socioassistencial.

Principais Dificuldades:
1 – Inclusão do público prioritário nos SCFV do Centro de Convivência do Idoso;
2 – Conscientização do público atendido dos critérios para inclusão nos serviços, a necessidade de priorização frente à demanda e a capacidade de atendimento.

Propostas
1- Cumprir com a responsabilidade de cofinanciar os benefícios eventuais repassando recursos para todos municípios, em especial, de pequeno porte.
2- Criar IGD (Índice de Gestão Descentralizada) a nível estadual para financiamento das ações de gestão nos municípios com base no CENSO SUAS.

***Eixo 3:* Participação e Controle Social no SUAS**

Principais avanços no Município:
1 – Inclusão de usuários no conselho
2 – Conselho Ativo e deliberativo

Principais Dificuldades:
1 – Realização de Reuniões Descentralizadas pelo CMAS
2 – Ampliação de recursos para custeio das ações de fiscalização e controle social.

2

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Rio Grande do Norte, nº 248 – Estrela d'Oeste- CEP 15650-000 – Fone: (17) 38339411 – e-mail: cmas@pmestrela.sp.gov.br
Lei Municipal nº 2.872 de 11 de setembro de 2017

Propostas
1- Financiar treinamentos e capacitações para o controle social nos municípios para qualificar a atuação dos conselheiros.
2- Articular a realização de reuniões regionalizadas do CONSEAS com os conselhos municipais.

Data: 18/10/2019

Nome do responsável pelo preenchimento: Niara de Oliveira Frigo.

Nome do Presidente do CMAS: Jurandir Gonçalves Martins.

3

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema: " *Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".*

REGISTRO DOS RESULTADOS DOS GRUPOS DE TRABALHO

Município: Estrela D' Oeste
Data: 17/09/2019
Horário: Das 13h às 17h

EIXO 1 – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do estado.

N.º	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Realização de busca ativa para identificação e inclusão dos idosos que necessitam do Serviço de Convivência desenvolvido no CCI	Fixar base anual de atualização e aumento do valor mensal dos repasses destinados aos municípios para execução dos serviços visando sua qualificação	Divulgação por diferentes mídias de comunicação, inclusive com produção impressa, dos serviços e benefícios da Assistência Social
02	Estabelecimento de parceria com a Saúde para compartilhamento de informações e para realização da busca ativa dos idosos em situação de risco e vulnerabilidade social	Divulgação atualizada e periódica dos critérios para destinação e aplicação dos recursos da Assistência Social.	Divulgação atualizada e periódica dos critérios para destinação e aplicação dos recursos.
03	Fornecimento de transporte para o Serviço de Convivência, colocando a Van (existente) da Assistência para uso dos usuários do Serviço de Convivência		
04	Ampliação da equipe de referência do Serviço de Convivência para idosos com a contratação de orientadores sociais por meio de concurso público.		
05	Contratação dos profissionais do último concurso realizado antes de esgotar o prazo de validade.		

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema: " *Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".*

EIXO 2 – Política Pública tem que ter financiamento público.

N.º	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Promover meios de acesso ä informação como forma de garantir a transparência sobre o financiamento dos Serviços da Assistência Social	Cumprir com a responsabilidade de cofinanciar os benefícios eventuais repassando recursos para todos municípios, em especial, de pequeno porte.	Aumento do percentual mínimo dos Índices de Gestão destinados ao Controle Social
02	Realização de Concurso Público para profissionais da Assistência Social contemplando cargos não incluídos no concurso anterior.	Criar IGD (Índice de Gestão Descentralizada) a nível estadual para financiamento das ações de gestão nos municípios com base no CENSO SUAS.	Ampliação dos recursos repassados aos municípios por meio do cofinanciamento obrigatório (fundo a fundo) para a manutenção e implantação de serviços socioassistenciais.
03	Adoção de medidas para melhorar a relação e a comunicação entre os integrantes da rede intersetorial.		

EIXO 3 – A Participação popular garante a democracia e o controle da sociedade

N.º	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
01	Divulgar os direitos da população e as datas, local e horário das reuniões do Conselho, através de diferentes meios de comunicação como	Financiar treinamentos e capacitações para o controle social nos municípios para qualificar a atuação dos conselheiros.	Dar cumprimento as deliberações proferidas nas conferências realizadas divulgando o percentual de atendimento destas.

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema: " *Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".*

	banners, panfletos, site, murais, áudios, vídeos e redes sociais.		
02	Promover encontros, ações comunitárias e reuniões nos bairros (descentralizadas).	Articular a realização de reuniões regionalizadas do CONSEAS com os conselhos municipais	Unificar e normatizar os processos de escolha dos conselhos municipais para permitir a qualificação e a capacitação dos conselheiros.
03	Rever e realizar melhorias na acessibilidade para pessoas com deficiência nos serviços e em todo município, e ainda, a disponibilização de transporte público para participação nos serviços.		

XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tema: " *Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".*

IX - Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Municipal de Assistência Social:

Deliberações para o Município – Totalizando até 10 Deliberações, considerando os 3 Eixos		
	DELIBERAÇÕES	Eixo ao qual está relacionada (Eixo 1; Eixo 2; Eixo 3; Eixo 4)
1	Fornecimento de transporte para o Serviço de Convivência, colocando a Van da Assistência para uso dos usuários do Serviço de Convivência	EIXO 1
2	Rever e realizar melhorias na acessibilidade para pessoas com deficiência nos serviços e em todo município, e ainda, a disponibilização de transporte público para participação nos serviços.	EIXO 3
3	Realização de Concurso Público para profissionais da Assistência Social contemplando cargos não incluídos no concurso anterior.	EIXO 2
4	Realização de busca ativa para identificação e inclusão dos idosos que necessitam do Serviço de Convivência desenvolvido no CCI	EIXO 1
5	Promover meios de acesso à informação como forma de garantir a transparência sobre o financiamento dos Serviços da Assistência Social	EIXO 2
6	Divulgar os direitos da população e as datas, local e horário das reuniões do Conselho, através de diferentes meios de comunicação como banners, panfletos, site, murais, áudios, vídeos e redes sociais.	EIXO 3
7	Ampliação da equipe de referência do Serviço de Convivência para idosos com a contratação de orientadores sociais por meio de concurso público.	EIXO 1
8	Promover encontros, ações comunitárias e reuniões nos bairros (descentralizadas	EIXO 2
9	Contratação dos profissionais do último concurso realizado antes de esgotar o prazo de validade.	EIXO 1
10	Estabelecimento de parceria com a Saúde para compartilhamento de informações e para realização da busca ativa dos idosos em situação de risco e vulnerabilidade social	EIXO 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 505/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. os Artigos 50 e 51, ambos da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, baixa o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º)- Considerando o Decreto Executivo nº 3.724/2019 e o Ato da Mesa nº 504/2019 que dispõem sobre o ponto facultativo do dia 18 de novembro de 2019, resolve-se adiar a Sessão Ordinária do dia 18 de novembro de 2019 para o dia 19 de novembro de 2019, no mesmo horário regimental, nos termos do que dispõe o artigo nº 56, parágrafo segundo do Regimento Interno.

Artigo 2º)- Esse ato entra em vigor nesta data, surtindo efeito imediatamente.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 13 de novembro de 2019.

André Pelarin

Presidente da Câmara

Pedro Caluz da Silva

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

Licitações e Contratos

Comunicados

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Estrela d' Oeste, 05 de novembro de 2019.

Prezado Sr.,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	- Acompanhar durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, as Sessões Ordinárias Mensais da Edilidade, realizadas às primeiras e terceiras segundas-feiras dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro;	
02	Acompanhar as Sessões Extraordinárias, solenes e demais eventos da Câmara Municipal;	
03	Divulgar resumidamente no dia posterior as sessões, todos os acontecimentos da respectiva sessão, no horário da programação jornalística da emissora;	
04	Disponibilizar um repórter para todas as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos da Câmara Municipal	

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 17 3833.1442 ou 17 3833. 3484.

Atenciosamente,

André Pelarin

- Presidente da Câmara -

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/ SERVIÇOS

Estrela d' Oeste, 13 de novembro de 2019.

Prezado Sr.,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os serviços abaixo discriminados.

Descrição do produto/serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	- Fornecimento de Uniforme – 12 unidades.	

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: 17 3833.1442 ou 17 3833. 3484.

Atenciosamente,

_____

André Pelarin

- Presidente da Câmara -